



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Sexta-feira, 04 de fevereiro de 2022

Nº 1129

ANO XVII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.704/2022 = de 04 de fevereiro de 2022.

*Altera disposições do Decreto n. 5.698,
de 17 de janeiro de 2022.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º O art. 7º, do Decreto n. 5.698, de 17 de janeiro
de 2022, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Ficam permitidas as demais atividades de lazer
e entretenimento relacionados a casas de eventos, e afins,
áreas comuns, playground, salões de festas, piscinas em
condomínios e atividades dedicadas à realização de festas,
eventos ou recepções, respeitadas as seguintes condições:

a) Restringir a 70% (setenta por cento) do total da
capacidade de lotação presencial do estabelecimento.

b) Implantar medidas que visem impedir a aglomeração
de pessoas nas entradas dos estabelecimentos, mantendo
uma distância de segurança de 1 (um) metro entre cada
pessoa, inclusive em filas eventualmente formadas no
estabelecimento, bem como para ocupar assentos,
ressalvado pessoas do mesmo núcleo domiciliar.

c) Uso obrigatório de máscara de proteção facial por
todos os clientes, participantes/convidados, funcionários/
colaboradores e proprietários.

d) Higienização total do local e assentos.

e) Ficam permitidas as atividades de entretenimento
no local, inclusive música ao vivo, devendo o público
permanecer sentado e proibido pistas de danças.

Art. 2º Fica revogado o §4º, do art. 3º, do Decreto n.
5.698, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir de 05 de
fevereiro de 2022.

Bariri, 04 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

Portarias

= PORTARIA Nº 9.729/2022 = de 03 de fevereiro de 2022.

*Dispões sobre admissão de servidor
efetivo para o emprego de Agente
Administrativo.*

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO,
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe
são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de
03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.509/2022, para
exercer o emprego Efetivo de Agente Administrativo, padrão
117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei
Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do
Concurso Público de Edital n. 001/2021, conforme segue;

I - Mirele Giacomini (02ª classificada) RG. 48.214.936-X,
CPF. 406.910.888-29 e PIS 165.35783.91/0.

II - Mateus Foloni Marafiga Dutra (01º classificado
- PD) RG. 44.851.507-6, CPF. 433.628.498-90 e PIS
204.17244.90/2.

Art. 2º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022,
Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o
emprego Efetivo de Agente Administrativo, padrão 117 (cento
e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n.
3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso
Público de Edital n. 001/2021, conforme segue;

I - Raul Bollini Neto (03º classificado) RG. 58.733.908-1,
CPF. 484.161.648-94 e PIS 148.79873.86/8.

II - Meliane Menegassi Braitte (04ª classificada) RG.
44.802.998-4, CPF. 452.510.918-18 e PIS 136.37151.26/9.

Art. 3º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022,
Processo Administrativo n. 1.617/2022, para exercer o

emprego Efetivo de Agente Administrativo, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, o Sr. Rafael Trento Viccari, (05º classificado) RG. 41.567.574-1, CPF. 406.043.368-37 e PIS 268.83188.97/3.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.730/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre licença sem remuneração.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 03 de fevereiro de 2022 – PA nº 84.846/2021, a Licença sem Remuneração da Sra. Andreia Cristina Pires, do emprego efetivo de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, no período compreendido de 03/02/2022 a 02/02/2024 (02 anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Retorna de sua Licença sem Remuneração, a partir de 03 de fevereiro de 2022, a Sra. Andreia Cristina Pires, no emprego efetivo de Professor Auxiliar de Educação Básica II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.731/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispões sobre admissão de servidor temporário para o emprego de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.087/2022, até o retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Diretor de Escola Municipal de Educação Infantil, percebendo salário conforme Tabela de Vencimentos da

Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital nº 001/2017, a Sra. Kátia Aparecida Carvalho Rangel De Sousa (40ª classificada) RG. 22.492.023-6, CPF 183.407.758-39 e PIS 127.12001.14/3, em substituição a Diretora Andréia Cristina Pires, que se encontra afastada em Licença sem Remuneração.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.732/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispões sobre admissão de servidor efetivo para o emprego de Auxiliar de Enfermagem.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

RESOLVE:

Art. 1º Admitir e enquadrar a partir de 03/02/2022, Processo Administrativo n. 1.510/2022, para exercer o emprego Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 117 (cento e dezessete) da Tabela de Vencimentos da Lei Municipal n. 3.309/2002, de acordo com o resultado final do Concurso Público de Edital n. 001/2021, a Sra. Bruna de Souza Dos Santos, (05ª classificada) RG. 49.834.108-2, CPF. 461.853.628-48 e PIS 161.26342.26/8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.733/2022 =
de 03 de fevereiro de 2022.**

Dispõe sobre exoneração de Servidor.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 07 de fevereiro de 2022, o Sr. João Batista Marangoni, do emprego temporário de Diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 03 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br

E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP